



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 10.753, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de banca no espaço público denominado CAMELÓDROMO DE TAUBATÉ

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 34.121/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão para utilização onerosa de Banca localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté, na forma estabelecida no Decreto n.º 9.784, de 02 de dezembro de 2002, à Sra. Nauzide Ferreira de Lira, portadora do R.G. n.º 16.253.895-9.

**Art. 2º** A permissão de que trata o presente decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de ~~outubro~~ de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 21 de ~~outubro~~ de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP/ PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**